

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

FUTSAL
2021/2022



**ASSOCIAÇÃO DE
FUTEBOL DE LISBOA**

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS FUTSAL

A REGULAMENTO GERAL

Capítulo I	NOMENCLATURA	
Artº. 5101		2
Capítulo II	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	4
Artº. 5102	Competência	4
Artº. 5103	Classificações e Formas de Desempate	5
Artº. 5103.A	Seleções Distritais	7
Artº. 5104	Marcações	8
Artº. 5105	Sorteios e Alterações de Jogos	10
Artº. 5106	Dias dos Jogos	11
Artº. 5107	Horário dos Jogos	11
Artº. 5108	Duração dos Jogos	12
Artº. 5109	Pavilhões e / ou Recintos Cobertos	13
Artº. 5110	Vistorias	15
Artº. 5111	Bancos Técnicos	15
Artº. 5112	Jogadores	16
Artº. 5113	Substituições e Mínimo de Jogadores	17
Artº. 5113.3	Massagistas / Fisioterapeutas	17
Artº. 5114	Dos Treinadores	17
Artº. 5115	Equipamentos	18
Artº. 5116	Publicidade	19
Artº. 5117	Da Arbitragem	20
Artº. 5117.15	Dos Cronometristas	22
Artº. 5118	Outras Disposições	23
Capítulo III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	24
Artº. 5119	Competência	24
Artº. 5119.2	Disposições Gerais	24

CAPÍTULO I

5101 NOMENCLATURA

5101.1 A Associação de Futebol de Lisboa organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais, na variante de Futsal:

MASCULINO

- 5501** Campeonato Distrital da I Divisão
- 5502** Campeonato Distrital da II Divisão
- 5505** Taça “AFL” Seniores I Divisão e II Divisão
- 5507** Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão
- 5508** Campeonato Distrital de Juniores “A” da II Divisão
- 5509** Campeonato Distrital de Juniores “A” da III Divisão
- 5510** Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão
- 5511** Campeonato Distrital de Juniores “B” da II Divisão
- 5512** Campeonato Distrital de Juniores “B” da III Divisão
- 5577** Taça “AFL” Sub” 21

EQUIPAS MISTAS

- 5513** Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão
- 5514** Campeonato Distrital de Juniores “C” da II Divisão
- 5515** Campeonato Distrital de Juniores “C” da III Divisão
- 5517** Campeonato Distrital de Juniores “D”
- 5519.1** Liga de Futsal Juniores “E2” sem tabela classificativa
- 5519.2** Liga de Futsal Juniores “E1” sem tabela classificativa

FEMININO

- 5520** Campeonato Distrital Seniores Femininos
- 5525** Campeonato Distrital de Juniores “B”
- 5526** Campeonato Distrital de Juniores “C”

5101.2 Algumas destas Provas são de participação obrigatória, para os Clubes apurados, conforme se explica em relação a cada uma das Provas, nomeadamente as seguintes:

- 5501** Campeonato Distrital da I Divisão Seniores Masculinos
- 5505** Taça “AFL” Seniores | I Divisão e II Divisão Seniores Masculinos
- 5507** Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão
- 5508** Campeonato Distrital de Juniores “A” da II Divisão
- 5510** Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão
- 5511** Campeonato Distrital de Juniores “B” da II Divisão
- 5513** Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão
- 5514** Campeonato Distrital de Juniores “C” da II Divisão

5101.3 Os Clubes de Futsal, participantes no Campeonato Distrital da I Divisão, de Seniores Masculinos, terão obrigatoriamente, que participar com pelo menos uma equipa, nos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Lisboa, numa das seguintes categorias:

NOTA: Juniores “A”, “B”, “C” ou “D”, na variante masculina, sob pena de não poderem, em caso de classificação desportiva para esse efeito, de serem promovidos ao Campeonato Nacional da III Divisão, em conformidade com o RPO da FPF, em vigor.

- 5101.4** Se um Clube se inscrever com duas ou mais equipas na mesma Prova, de inscrição livre, ficarão, obrigatoriamente, em Séries diferentes, exceto se só houver uma série e nestes casos, iniciam a prova a jogar entre si.
- 5101.5** É permitido a um Clube que esteja a disputar um Campeonato numa Divisão superior, inscrever outra equipa, numa inferior. Nos Campeonatos Distritais de Futsal da Associação de Futebol de Lisboa, não é permitido aos Clubes terem duas ou mais equipas na mesma Divisão, cujas provas sejam de inscrição obrigatória.
- 5101.6** Cada Prova será organizada segundo as normas gerais, comuns a todas as competições, incluídas neste Regulamento Geral (Parte A) e segundo normas específicas de cada Prova (Parte B).
- 5101.7** Para além das Provas referidas em **5101.1**, cuja realização só excepcionalmente não se concretizará, pode a Direção da Associação de Futebol de Lisboa organizar outras competições que entenda julgadas necessárias para assegurar a atividade de todos os Clubes filiados.
- 5101.8** Equipas “B”, “C” e seguintes, do escalão de Seniores Masculinos, não serão autorizadas a participar na Taça AFL, de Futsal, em virtude dessa prova dar acesso direto à participação na Taça de Portugal de Futsal, onde não é permitida regulamentarmente essa participação.
- 5101.9** Equipas “B”, de todos os escalões, Masculinos e Femininos, não serão autorizadas a participar nas Taças Nacionais de Futsal, caso as suas equipas “A”, já disputem, nessa época desportiva, ou o Campeonato Nacional da III Divisão, de Seniores Masculinos, ou o Campeonato Nacional da II Divisão, de Seniores Femininos, ou os Campeonatos Nacionais de Juniores “A”, “B” ou “C”, de Futsal, Masculinos, em virtude dessas provas darem acesso direto às referidas competições nacionais, onde não é permitida, regulamentarmente, essa participação, em virtude da sua equipa “A” já as disputar.
- 5101.10** As equipas “B”, e “C” de Clubes, SAD ou SDUQ ‘s que participam em Provas organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, no escalão de Seniores Masculinos e Femininos, apenas podem comportar 3 jogadores na ficha técnica de cada jogo com idade superior a Sub 21.
- 5101.11** As equipas “B”, “C” e “D” de Clubes, SAD ou SDUQ ‘s que participam em Provas de Futsal organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, no escalão de Juniores “A”, “B” e “C” Masculinos ou Femininos, apenas podem comportar na ficha técnica de cada jogo, no máximo 3 jogadores do 2º ano desse escalão.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5102 DA COMPETÊNCIA

5102.1 A organização técnica das Provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, é da exclusiva responsabilidade da Associação de Futebol de Lisboa.

5102.2 Caso não seja possível concluir em cada época desportiva, alguma ou algumas das competições mencionadas no artigo **5101.1**, por fatos que resultem de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização dos jogos dessas competições, por razões alheias à vontade da Associação de Futebol de Lisboa e Clubes envolvidos, a competição **será anulada, caso não tenha sido concluída toda a 1ª volta da mesma** (ou seja que todos os Clubes da referida competição, não possam ter jogado pelo menos uma vez com todos os competidores), ou não tenha sido concluída a 1ª Fase das provas, no caso das provas disputadas por Fases.

5102.3 Porém, caso a força maior ocorra durante a 2ª volta das competições, para apuramento dos Vencedores, Subidas e Descidas, deverão prevalecer as classificações que existirem no final da 1ª volta ou da 1ª fase, aplicando-se os critérios de desempate previstos no RPO.

NOTA: Os artigos **5102.2** e **5102.3**, não se aplicam em provas a eliminar (Taça AFL), nem às competições / atividades dos escalões lúdicos, Juniores “D” e “E”, em que a competições serão anuladas na totalidade nessa época desportiva.

5102.4 Constituirão casos de força maior, quando se vierem efetivamente a verificar, as seguintes situações de forma exemplificativa e sem se limitar, a saber: tremores de terra, inundações, incêndios, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins, estados de emergência ou de sítio e determinações governamentais ou administrativas injuntivas. A ocorrência de quaisquer circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada pela Associação de Futebol de Lisboa a todos os envolvidos.

5103 CLASSIFICAÇÕES E FORMAS DE DESEMPATE

5103.1 Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos
Falta de comparência	0 pontos

5103.2 A classificação geral dos Clubes, que no final das Fases ou Provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridades:

- a) Número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- b) Diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

Nota importante: As Alíneas anteriores, **a)** e **b)**, apenas se aplicam caso a competição seja concluída na totalidade, conforme definida no RPO

- c) Se algum Clube for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorrer-se-á ao seguinte procedimento:
 - 1 A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados em todos os jogos realizados na Fase em que na altura estão inseridos;
 - 2 Maior número de vitórias, na Fase em que na altura estão inseridos;
 - 3 Maior número de golos marcados, na Fase em que na altura estiverem inseridos;
 - 4 Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á em campo neutro, um jogo de desempate entre elas;
 - 5 Se findo o tempo regulamentar desse jogo definido no ponto anterior, não existir vencedor apurado, proceder-se-á à marcação de pontapés da marca de penalti de acordo com as Leis de Jogo, para definir o vencedor.
- d) Se após aplicação do **nº 1** da **alínea c)** ainda houver mais de duas equipas empatadas, realizar-se-á uma “poule” a uma mão em campo neutro, para apurar o vencedor;
- e) Se ainda esta “poule”, não se encontrar o vencedor e ficarem dois Clubes empatados, procede-se de acordo com o **nº 4** da **alínea c)**, se ficarem os três empatados novamente, far-se-ão tantas “poules” quantas as necessárias para apurar o vencedor.

5103.3 Apenas no escalão mais baixo de uma Prova, o mesmo Clube, pode ter duas ou mais equipas, mas em Séries diferentes, exceto se a Prova só tiver uma série, e neste caso será autorizada a participação, mas as equipas iniciam a Prova a jogar entre si.

NOTA: No mesmo grupo ou série de qualquer 2ª Fase não pode participar mais de que uma equipa do mesmo Clube.

5103.4 Se um Clube desistir depois do sorteio realizado, independentemente da Prova e de esta se ter ou não iniciado, não haverá preenchimento da vaga por outro Clube. O Clube desistente será considerado último classificado na série respetiva.

NOTA: Salvo casos especiais, a Direção da Associação de Futebol de Lisboa, pode autorizar, a título excecional, devidamente justificado, nos escalões lúdicos Juniores “D” e “E”, o preenchimento da vaga por outro Clube.

5103.5 Desistência de Clubes que tenham sido despromovidos de divisões superiores:

- a)** No caso da ocorrência da desistência de um Clube que tenha sido despromovido na época anterior de uma Divisão Nacional ou Divisão Distrital para a qual agora obteve a classificação automática, será convidado a ocupar a sua vaga a equipa que tiver sido a melhor classificada na Divisão inferior e que não tinha sido promovida na época anterior.
- b)** No caso da existência de duas ou mais Séries nessa Divisão Distrital, será convidada a equipa que tenha o melhor coeficiente entre todas as equipas dessa Divisão e que não tenha sido já promovida, sendo obtido esse coeficiente segundo os seguintes critérios por ordem de desempate:
 - 1** Critério coeficiente pontual - Obtido pela Divisão entre o número de pontos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas).
 - 2** Critério coeficiente saldo de golos - Obtido pela Divisão entre o saldo de golos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas).
 - 3** Critério coeficiente número de vitórias - Obtido pela Divisão entre o saldo de vitórias obtidas pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas).
- c)** No caso de mesmo utilizando todos os critérios atrás descritos se mantiver uma igualdade entre dois Clubes, será feito um Play Off, em campo neutro a designar pela Associação de Futebol de Lisboa, para apuramento do Clube a ser convidado.
- d)** No caso de 3 ou mais Clubes igualados após a aplicação dos critérios, atrás mencionados será realizado um sorteio publico entre todos os envolvidos de forma a ser definido o apuramento do Clube a ser convidado.

5103.6 Se o Clube desistente tiver subido de Divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, da seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:

- a)** Se essa promoção foi feita através de um jogo de apuramento de subida, o Clube vencido será repescado;
- b)** Existindo apenas uma série, será repescado o Clube imediatamente classificado;
- c)** Existindo duas Séries, será repescado um Clube da mesma série do desistente, por ordem de classificação.

5103.7 Se o Clube desistente já pertencia à Divisão Distrital na época anterior, será promovido o Clube melhor classificado na época anterior da Divisão Distrital inferior e que ainda não tenha sido promovido.

a) No caso da existência de duas ou mais Séries nessa Divisão Distrital, será convidada a equipa que tenha o melhor coeficiente entre todas as equipas dessa Divisão, sendo obtido esse coeficiente segundo os seguintes critérios por ordem de desempate:

- 1** Critério coeficiente pontual - Obtido pela Divisão entre o número de pontos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas);
- 2** Critério coeficiente saldo de golos - Obtido pela Divisão entre o saldo de golos obtidos pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas);
- 3** Critério coeficiente número de vitórias - Obtido pela Divisão entre o saldo de vitórias obtidas pelo número de jogos realizados (arredondado até às milésimas).

b) No caso de mesmo utilizando todos os critérios atrás descritos se mantiver uma igualdade entre dois Clubes, será feito um Play Off, em campo neutro a designar pela Associação de Futebol de Lisboa, para apuramento do Clube a ser convidado.

c) No caso de 3 ou mais Clubes iguados após a aplicação dos critérios, atrás mencionados será realizado um sorteio publico entre todos os envolvidos de forma a ser definido o apuramento do Clube a ser convidado.

5103.8 Para a aplicação do disposto nos **n^{os} 1, 2 e 3, da alínea a), do Artigo 5103.5**, recorre-se, em primeiro lugar, à Fase final das respetivas provas e só depois à primeira Fase das mesmas, exceto se tiverem sido disputadas numa única Fase.

5103.A SELEÇÕES DISTRITAIS

5103.A.1 Sempre que se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da Associação de Futebol de Lisboa não serão interrompidas, nem os jogadores convocados, dispensados para jogos oficiais ou particulares.

5103.A.2 No entanto, fica reservado aos Clubes que tenham um ou mais jogadores convocados para aquelas Seleções, o direito, se o entenderem, de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo motivo acima referido, se verifique impossibilidade de poderem utilizar o(s) seu(s) jogador(es) selecionado(s) não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes, devendo os mesmos, serem realizados em conformidade com o exposto no artigo **5104.5** deste Regulamento.

5103.A.3 Os pedidos de adiamento terão que ser efetuados, no dia útil imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.

5104 MARCAÇÕES

5104.1 A Associação de Futebol de Lisboa estabelecerá durante a segunda quinzena de Julho de cada ano, as datas das provas oficiais a realizar durante a época seguinte com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das Provas Nacionais ou das Seleções Distritais, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.

5104.2 Salvo casos especiais, devidamente fundamentados e que a Associação de Futebol de Lisboa considere excecionalmente de atender, os encontros adiados das provas oficiais deverão:

- a) Realizar-se na 1ª. Volta, se corresponderem a jogos da primeira volta;
- b) Realizar-se na segunda volta, mas antes das três últimas jornadas, exceto se corresponderem às duas últimas jornadas e, neste caso, realizar-se-ão antes da jornada seguinte.

5104.3 A Associação de Futebol de Lisboa comunicará com a devida antecedência, aos Clubes concorrentes, a indicação dos locais e horas dos jogos.

104.1 Entenda-se por devida antecedência o prazo mínimo de 48 horas, anterior à data marcada para os jogos, com a exceção daqueles que forem mandados repetir, e dos que neste regulamento têm expressamente marcados o prazo de 72 horas para serem efetuados. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita para o e-mail oficial do Clube.

5104.4 A Associação de Futebol de Lisboa poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais.

5104.5 No caso de coincidirem jogos de Seniores da mesma categoria a jogarem na qualidade de visitados, e desde que utilizem o mesmo recinto ou complexo desportivo, a Associação de Futebol de Lisboa marcará o jogo da Divisão inferior, para um horário a seguir ao jogo da Divisão superior se houver condições para esse efeito.

5104.6 Num Pavilhão Desportivo com dois ou mais recintos de jogo, poderão ser marcados jogos simultâneos.

5104.7 Todos os jogos das provas da Associação de Futebol de Lisboa serão efetuados em recintos de jogo que obedeçam às condições fixadas neste Regulamento e serão sempre disputados de harmonia com as “Leis de Jogo” oficialmente adotadas.

5104.8 Os jogos dos Clubes cujos pavilhões e/ou recintos cobertos se encontram interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em pavilhões e/ou recintos cobertos neutros, à escolha da Associação de Futebol de Lisboa.

5104.9 Quando, por más condições climatéricas, ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa de intervenção humana, não for possível iniciar um jogo, este realizar-se-á em data e horas acordadas pelos delegados, comunicadas ao Árbitro e posteriormente validadas pela Associação de Futebol de Lisboa. Na falta de acordo cabe à Associação de Futebol de Lisboa designar nova data.

5104.10 Iniciado e suspenso um jogo por más condições climatéricas ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa da intervenção humana, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da suspensão para concluir a duração regulamentar do mesmo.

NOTA: O jogo será marcado para outra data e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da suspensão (tempo de jogo, resultado e exibição de cartões e número de faltas acumulativas para cada equipa).

5104.11 Se, a classificação de momento assim o aconselhar, a Associação de Futebol de Lisboa obrigará os Clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

5104.12 Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos pavilhões e/ou recintos cobertos onde se efetuaram da primeira vez.

NOTA: Caso o pavilhão e/ou recinto coberto não se encontre disponível por virtude do Clube visitado não ser o seu proprietário ou arrendatário ser-lhe-á facultada a utilização de outro pavilhão e/ou recinto coberto, o qual será marcado pela Associação de Futebol de Lisboa.

5104.13 A Associação de Futebol de Lisboa poderá marcar jogos para horas e dias diferentes dos habituais, salvo em relação às duas últimas jornadas de cada prova ou Fase, nas quais os jogos terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, por todos os Clubes intervenientes. Esta determinação aplica-se primeiramente às provas que têm hora determinada para os seus jogos.

5104.14 No entanto, quanto aos jogos da última jornada, a Associação de Futebol de Lisboa poderá, excecionalmente, autorizar a alteração do dia e/ou hora, se não houver problemas classificativos, quer para os Clubes diretamente interessados quer para terceiros.

5104.15 O tempo máximo de espera por parte da equipa de arbitragem, para início dos jogos, será de 15 minutos tendo em atenção à hora oficial estabelecida para o jogo em questão, findo o qual, e não se encontrando presente no terreno de jogo uma das equipas por motivos exclusivos da sua responsabilidade, a equipa de arbitragem deverá dar por concluído o jogo e relatar esse facto na ficha de jogo da equipa presente, bem como no seu relatório, para posterior decisão administrativa em conformidade com a regulamentação em vigor à data pelos órgãos e serviços competentes da Associação de Futebol de Lisboa

5105 SORTEIOS E ALTERAÇÕES DE JOGOS

5105.1 Os sorteios para elaboração dos calendários dos jogos para as diversas Provas serão feitos nas instalações da Associação de Futebol de Lisboa, com transmissão através das plataformas eletrónicas ou redes sociais de páginas oficiais da Associação de Futebol de Lisboa podendo a eles assistir dirigentes dos Clubes e representantes dos Órgãos da Comunicação Social, uns e outros devidamente credenciados.

5105.2 Admitem-se, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulação de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas. As propostas de arranjos e agrupamentos deverão ser solicitados à Associação de Futebol de Lisboa com uma antecedência mínima de 48 horas.

NOTA: Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a Associação de Futebol de Lisboa poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada.

5105.3 Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita a Associação de Futebol de Lisboa tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos Clubes, os quais serão vinculativos.

5105.4 Para este efeito, as jornadas de Seniores Masculinos da I Divisão e da II Divisão, na medida do possível, serão coincidentes.

5105.5 Os pedidos de antecipação ou adiamento às datas ou horários dos jogos previstos nas marcações de jogos deverão dar entrada na Associação de Futebol de Lisboa com a antecedência mínima de oito dias úteis em relação à data de jogo.

5105.6 É facultado a qualquer Clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu pavilhão e/ou recinto coberto (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos pavilhão e/ou recinto coberto tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em pavilhão e/ou recinto coberto de outro Clube, situado na área desta Associação, mediante prévia autorização da Associação de Futebol de Lisboa.

5105.7 Sempre que em qualquer prova seja necessário constituir mais que uma série, e em que se deva ter em conta o número de participantes nas respetivas Séries, será considerada a localização geográfica da sede dos Clubes envolvidos, de norte para sul, de acordo com as coordenadas geográficas obtidas e validadas de forma eletrónica, em programas existentes para esse efeito do distrito de Lisboa, à exceção de todas as competições de todos os escalões de inscrição livres, em que a Divisão das Séries será efetuada com base na sua proximidade geográfica, para encurtamento das distâncias entre os Clubes participantes.

5105.8 Os Clubes que estão classificados para participar em Provas de inscrição obrigatória, terão de realizar a sua inscrição, com a entrega do boletim de inscrição em provas, após a regularização da sua situação financeira, até ao último dia do mês de Julho, da época respetiva.

Após a data supra referida, serão os Clubes notificados, por escrito, para o seu endereço eletrónico oficial, pelos serviços competentes da Associação de Futebol de Lisboa, concedendo-lhes um prazo adicional de 2 dias úteis, para se pronunciarem sobre a sua participação na respetiva prova.

Para a participação em Provas de inscrição livre, só serão aceites inscrições até 8 dias úteis antes da data da realização dos respetivos sorteios.

5106 DIAS DOS JOGOS

5106.1 Sábados, Domingos e Feriados (de tarde), e de 2ª a 6ª feira (de noite | início 21:30 horas)

❖ Seniores Masculinos e Femininos

5106.2 Sábados, Domingos e Feriados, de manhã e tarde

❖ Juniores “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, Masculinos e Femininos

5107 HORÁRIO DOS JOGOS

5107.1 No início de cada época desportiva, será publicado no Comunicado Oficial Nº 1, o horário dos jogos de todas as Provas.

5107.1.1 Os jogos de Seniores Masculinos, em princípio, realizam-se aos Sábados à noite, no entanto há horários alternativos (Inícios):

Dias úteis	às 21:30 horas
Sábados	Das 15:00 às 21:30 horas
Domingos e Feriados	Das 15:00 às 20:00 horas

5107.1.2 Nos jogos de Seniores Masculinos e Femininos, o Clube Visitado pode realizar os seus jogos ao Sábado e Domingo, não necessitando do acordo do Clube adversário. Qualquer outro horário e dia solicitado, terá obrigatoriamente de ser acompanhado pelo acordo do Clube adversário.

5107.1.3 Os jogos de Seniores Femininos serão:

Sábados	Das 15:00 às 21:30 horas
Domingos e Feriados	Das 15:00 às 20:00 horas

5107.1.4 Os jogos de Juniores “A”, “B”, “C” Masculinos e Femininos serão:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5107.1.5 Os jogos de Juniores “D” e “E” Masculinos e Femininos serão:

Sábados	Das 9:00 às 18:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 17:00 horas

5107.2 Qualquer alteração dos jogos destas categorias dentro destes horários e, desde que o Clube visitado solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito, dentro dos prazos regulamentares 8 dias úteis de antecedência, não necessitam do acordo do adversário.

5107.3 Todos os jogos realizam-se em Pavilhão e/ou Recinto Coberto e, os Clubes, após a realização dos sorteios dos Campeonatos em que participem, têm de indicar por escrito à Associação de Futebol de Lisboa, qual o recinto de jogo que vão utilizar e os horários dos seus jogos na qualidade de visitado.

5108 DURAÇÃO DOS JOGOS

5108.1 Futsal Masculino e Feminino, o tempo variam conforme o escalão.

5108.1.1 Os jogos terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de 20 minutos cada, cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos, nas seguintes Competições Distritais:

- 5501** Campeonato Distrital da I Divisão Seniores Masculinos
- 5505** Taça “AFL” Seniores | 5ª Eliminatória e Final Four
- 5507** Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão
- 5510** Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão
- 5513** Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão
- 5520** Campeonato Distrital Seniores Femininos

5108.1.2 Nas 2ª Fases dos grupos de manutenção, os jogos terão a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos, nas seguintes competições:

- 5507** Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão
- 5510** Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão
- 5513** Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão

5108.1.3 Os jogos terão a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos, nas seguintes competições:

- 5502** Campeonato Distrital da II Divisão
- 5505** Taça “AFL” Seniores | Até à 4ª Eliminatória, inclusive
- 5508** Campeonato Distrital de Juniores “A” da II Divisão
- 5509** Campeonato Distrital de Juniores “A” da III Divisão
- 5511** Campeonato Distrital de Juniores “B” da II Divisão
- 5512** Campeonato Distrital de Juniores “B” da III Divisão
- 5514** Campeonato Distrital de Juniores “C” da II Divisão
- 5515** Campeonato Distrital de Juniores “C” da III Divisão
- 5525** Campeonato Distrital de Juniores “B” e “C” Femininas

5108.1.1

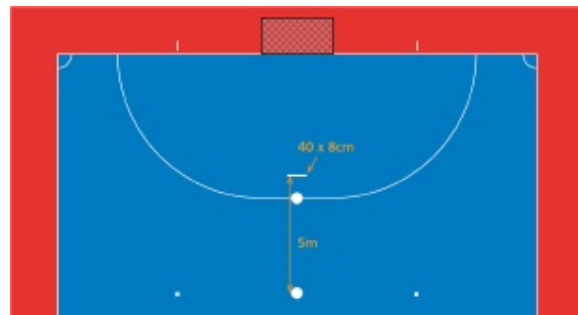
5108.1.4 Os Jogos terão a duração de 50 minutos divididos em duas partes de 25 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos, nas seguintes competições:

- 5517** Campeonato Distrital de Juniores “D”
- 5519.1** Liga de Futsal Juniores “E2” sem tabela classificativa
- 5519.2** Liga de Futsal Juniores “E1” sem tabela classificativa

5109 PAVILHÕES E/OU RECINTOS COBERTOS

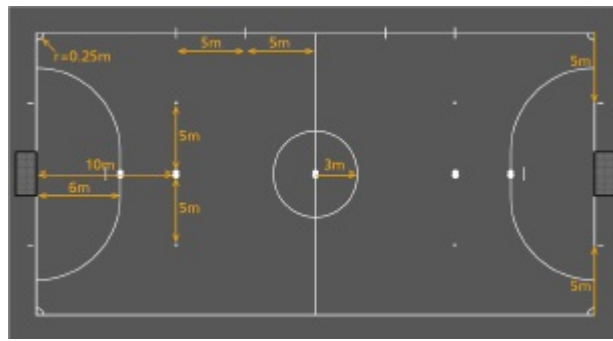
5109.1 O recinto de jogo para a realização de encontros oficiais, deve satisfazer as seguintes condições:

- a) Deve ser retangular e terá o comprimento máximo de 42 metros e mínimo de 36 metros, e a largura máxima de 25 metros e mínima de 18 metros. Em todos os casos o comprimento será sempre superior à largura; A altura mínima do teto do pavilhão ou recinto coberto ao recinto de jogo terá que ter obrigatoriamente 4 metros. Nenhum objeto deve estar colocado a uma altura inferior de 4 metros sobre a superfície de jogo.

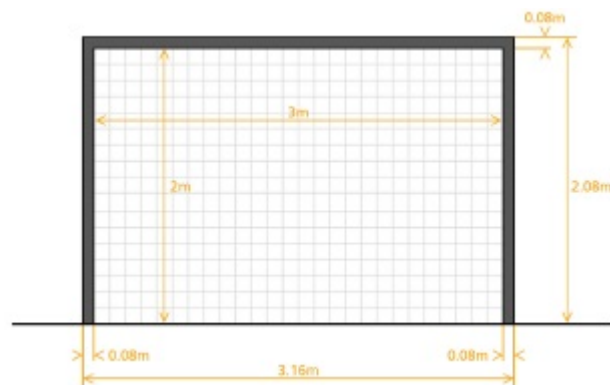


- b) Deverá ser marcado, segundo o respetivo gráfico, com linhas visíveis. Apesar de ser permitido, nas Provas oficiais da Associação de Futebol de Lisboa, jogar-se em superfícies de jogo cujas linhas variem entre os 5 e os 8 cms, é obrigatório que a linha de baliza, entre os postes, alinhada pela parte exterior da restante linha de baliza, tenha a largura dos postes e da barra, ou seja, 8 cms. As linhas limites mais compridas denominam-se linhas laterais e as mais curtas, linhas de baliza;
- c) A superfície de jogo está dividida em duas metades, por uma linha média, que une os pontos médios das duas linhas laterais. O centro da superfície de jogo está assinalado com uma marca de 6 cms de raio, a meio da linha média, à volta do qual é traçado um círculo de 3 mts de raio, vulgo círculo central.
- d) Dever ser traçada uma marca exterior da superfície de jogo, a 5 mts do arco de círculo de canto, perpendicular à linha de baliza e separada desta por um intervalo de 5 cms, para assinalar a distância mínima que os jogadores defensores deverão respeitar na execução de um pontapé de canto. A sua largura é de 8 cms e o seu comprimento de 40 cms;
- e) São traçadas, a partir da parte exterior de cada poste da baliza, perpendicularmente à linha de baliza, duas linhas imaginárias de 6 mts de comprimento. Em cada extremidade destas linhas é traçado um quarto de círculo, em direção à linha lateral mais próxima, cada um com um raio de 6 mts, a partir da parte exterior do poste da baliza. A parte superior de cada quarto de círculo é unida por uma linha de 3,16 mts de comprimento, paralela à linha de baliza, entre os postes da baliza. A área delimitada por estas linhas e pela linha de baliza, designa-se por área de penaliti;
- f) Em cada área de penaliti é efetuada uma marca de penaliti a 6 mts do ponto central entre os postes da baliza e equidistante destes. Esta marca é circular e tem um raio de 6 cms;
- g) Uma linha adicional deve ser feita na área de penaliti, a 5 mts da marca dos 10 mts, para garantir que o guarda-redes defensor de um pontapé livre direto, após a sexta falta (PLDSB), cumpre essa distância. Esta linha deve ter 8 cms de largura e 40 cms de comprimento;
- h) É efetuada uma segunda marca de penaliti a 10 mts do ponto central entre os postes da baliza e equidistante deste. Esta marca é circular e tem um raio de 6 cms;
- i) Devem ser feitas duas marcas adicionais, a 5 mts, para a esquerda e para a direita, da segunda marca de penaliti, para assinalar a distância mínima a observar, na execução de um pontapé da segunda marca de penaliti. Estas marcas são circulares e têm um raio de 4 cms, cada;
- j) As zonas de substituições são espaços sobre a linha lateral, à frente dos bancos de cada equipa. Situam-se frente à área técnica da respetiva equipa, a 5 mts da linha de meio-campo e com 5 mts de extensão. São delimitadas em cada extremo com uma linha de 80 cms de comprimento, sendo 40 cms marcados no interior e 40 cms marcados no exterior da superfície de jogo e 8 cms de largura;

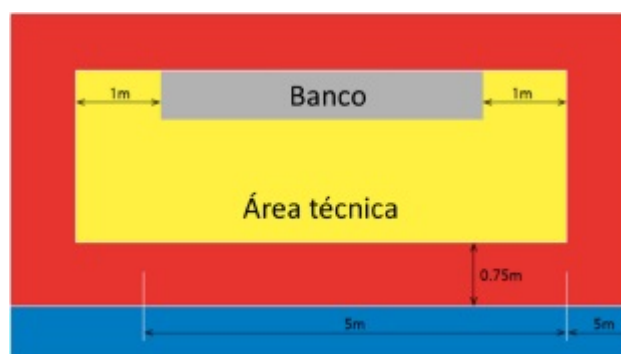
- k) É traçado, em cada canto, um quarto de círculo com um raio de 25 cms e uma largura de 8 cms, no interior da superfície de jogo;



- l) A baliza deve ser colocada no meio de cada linha de baliza. É constituída por dois postes verticais, equidistantes dos cantos e unidos, na parte superior, por uma barra horizontal. Os postes e a barra devem ser feitos de material aprovado. Devem ter forma redonda ou quadrada (com as arestas arredondadas, para garantir a segurança dos jogadores), não podendo constituir perigo para os jogadores. A distância interna entre os postes é de 3 mts, enquanto a distância da parte inferior, da barra ao solo, é de 2 mts. Os postes e a barra têm a mesma largura e espessura, de 8 cms. As redes, feitas de material aprovado, são presas à parte posterior dos postes e da barra, com suportes adequados. Devem estar devidamente presas, não perturbando o guarda-redes. Os postes e barra transversal devem ser de uma cor diferente da superfície de jogo;



- m) Devem dispor de uma mesa e de uma cadeira, para utilização pelo cronometrista, fora da superfície de jogo e localizadas no prolongamento da linha delimitadora do meio-campo;
- n) Uma zona neutra de, pelo menos, 2 mts, deve circundar os limites exteriores da superfície de jogo;
- o) No referido na alínea anterior e ao nível das provas distritais, é permitida uma distância de 0,5 mts, exceto no lado dos bancos de técnicos e substitutos, que deverá ter o mínimo de 1 mt. A distância mínima entre a linha lateral e a mesa do cronometrista deve ser de 1 mt.



5110 VISTORIAS

5110.1 A vistoria das instalações desportivas compete à Associação de Futebol de Lisboa, sendo de inteira responsabilidade dos Clubes, avisar a mesma, de eventuais alterações efetuadas depois da vistoria realizada. A AFL sempre que o achar conveniente, pode efetuar vistorias adicionais.

5110.2 No início de cada época ou sempre que ocorram alterações, os Clubes filiados, devem informar a Associação de Futebol de Lisboa em documento próprio, fornecido por esta, sobre condições dos Pavilhões e/ou Recintos cobertos a utilizar em Provas Oficiais.

5111 BANCO DOS TÉCNICOS

5111.1 Os bancos de técnicos e substitutos situam-se a seguir à zona livre do Árbitro Assistente / Cronometrista, a 5 mts da linha de meio-campo e estendendo-se no sentido da linha de baliza desse lado, situando-se na parte exterior da linha lateral a uma distância mínima de 1 mt da mesma.

Composição dos bancos de suplentes

5111.2 O banco de técnicos e substitutos deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:

- a) Até 2 Delegado ao jogo;
- b) 1 Treinador;
- c) 1 Treinador Adjunto;
- d) 1 Treinador Estagiário, caso exista;
- e) 1 Enfermeiro, ou 1 Fisioterapeuta ou 1 Massagista;
- f) Jogadores suplentes (número máximo admissível)

Seniores Masculinos | Poderá ser até 9, caso existam jogadores SUB 20 na ficha de jogo;

Juniores "D" e "E" | 10;

Restantes escalões | 7.

NOTA: O número total de delegados e treinadores (principal, adjunto e estagiário) inscritos nas fichas técnicas não pode, em caso algum, ultrapassar os 4 elementos. De igual modo, o número máximo de delegados inscritos em simultâneo é de 2. Apresentando Treinador, Treinador Adjunto e Treinador Estagiário, terá, forçosamente, de prescindir da inscrição do 2º Delegado.

5111.3 Todos os elementos do banco de técnicos e substitutos devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

5111.4 Todos os elementos oficiais que se encontrem no banco de técnicos e substitutos devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

5111.5 É obrigatória a presença do delegado ao jogo e de um treinador, que poderá ser substituído pelo delegado, no caso de impossibilidade do mesmo por motivo de procedimento disciplinar. Nos escalões de futsal lúdico (Infantis e Benjamins) será permitido, caso apenas esteja presente o treinador, que o mesmo possa acumular, a título excepcional, essas duas funções.

5111.6 No caso da presença de Treinador Estagiário, terá que estar sempre presente, obrigatoriamente, o Treinador Principal da equipa na ficha de jogo.

5111.7 No caso de comportamento anti desportivo passível de advertência ou expulsão de todos os elementos presentes no banco de técnicos e substitutos, o árbitro deverá fazer uso dos cartões amarelo ou vermelho consoante a gravidade da incorreção praticada.

5112 DOS JOGADORES

- 5112.1** Os jogos não homologados ou não concluídos contam para efeito de cumprimento de pena de jogos, não podendo, no entanto, os jogadores que estavam disciplinarmente impedidos de participar nesses jogos alinhar nos jogos de repetição.
- 5112.2** Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das provas da Associação de Futebol de Lisboa, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles.
- 5112.3** Antes do início de cada jogo, (30 minutos) os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica), em duplicado (original e cópia), dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação o número de jogadores superior ao que a mesma comporta, máximo de 12 elementos.
- 5112.3.1** Nas provas distritais promovidas pela Associação de Futebol de Lisboa, nos escalões de Júniores “D” e “E”, a relação (ficha técnica) dos jogadores e respetivos cartões - licença a entregar ao árbitro, poderá comportar até ao máximo de 15 elementos.
- 5112.3.2** Nas provas distritais promovidas pela Associação de Futebol de Lisboa, nos escalões de Seniores Masculinos, a relação (ficha técnica) dos jogadores e respetivos cartões - licença a entregar ao árbitro, poderá comportar até um máximo de 14 jogadores, tendo, nesse caso, obrigatoriamente, dois dos jogadores serem Sub 20. Caso comporte o máximo de 13 jogadores terá que, obrigatoriamente, apresentar um Sub 20.
- 5112.4** Obrigatoriamente a equipa de arbitragem deve proceder, à identificação dos jogadores fora do terreno de jogo, qualquer que seja a categoria.
- 5112.5** O delegado ao jogo de cada equipa, pode acompanhar a equipa de arbitragem na identificação dos jogadores da equipa adversária.
- 5112.6** Se o árbitro ou o delegado de uma equipa, ao confrontar um determinado jogador com o cartão, tiver dúvidas na identificação, deve solicitar-lhe que o acompanhe à cabine a fim de preencher e assinar um questionário, a fornecer pela Associação de Futebol de Lisboa, onde conste: nome (completo), filiação (nomes completos), data de nascimento e morada (completa).
- 5112.7** O delegado do Clube deve também assinar por baixo da assinatura do jogador, a confirmar a sua identificação.
- 5112.7.1** Se o jogador se recusar a preencher e assinar e/ou o Delegado ao jogo do Clube se recusar a assinar o questionário fornecido pela Associação de Futebol de Lisboa, o Árbitro não permite a utilização do jogador no encontro.
- 5112.7.2** Sempre que existam dúvidas quanto à identificação de um determinado jogador, o Delegado da equipa que levante a dúvida poderá solicitar ao Árbitro a identificação do mesmo. Esta terá que ocorrer apenas no início, ou intervalo ou no final do respetivo jogo.
- 5112.8** Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futebol, quando inspecionados e aprovados para a referida modalidade.
- 5112.9** Os jogadores dos Clubes com mais de uma equipa na mesma categoria podem utilizar durante toda a época os jogadores da forma que bem entenderem.

5113 SUBSTITUIÇÕES E MINIMO DE JOGADORES

5113.1 Nos jogos das Provas Oficiais de Futsal, o número de substituições é ilimitado, podendo o jogador substituído voltar ao terreno de jogo.

5113.2 Um jogo de Futsal, o número mínimo de jogadores para a realização ou continuação do jogo é de três jogadores em campo por equipa.

5113.3 MASSAGISTAS /FISIOTERAPEUTAS

5113.3.1 Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, devem obrigatoriamente dispor nos seus quadros, um Massagista ou um Fisioterapeuta habilitado com o referido curso ou equivalência, o qual deverá constar da Ficha Técnica e **estar presente no jogo a realizar na condição de visitado** nos escalões de Seniores Masculinos e Femininos e nos escalões de Juniores “A” a “C”.

5113.3.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial Nº 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.

5114 DOS TREINADORES

5114.1 Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, devem ter, preferencialmente ao seu serviço no seu quadro pelo menos, um Treinador, com a habilitação mínima de Treinador de Futsal com Licença UEFA “C”, ou de um Treinador com a habilitação mínima de Treinador de Futsal de Grau I, como técnico principal de Futsal, por cada equipa inscrita.

NOTA: Nos Jogos das competições oficiais de Futsal, organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa, é permitido a um treinador estagiário de Futsal, que esteja a frequentar o Curso de Treinadores de Futsal UEFA “C” ou um treinador estagiário que esteja a frequentar o Curso de Treinadores de Futsal de Grau I, exercer as funções de treinador principal ou de treinador adjunto nos escalões de Juniores “D” e “E” ressalvando, no entanto, para efeitos de Estágio, os pressupostos do Regulamento de Estágios em vigor.

5114.2 Não é permitido acumular funções de Treinador / Jogador e vice-versa, mesmo que para o efeito esteja habilitado, exceto nos escalões de Juniores “D” e “E”.

5114.2.1 Um treinador só pode exercer funções num único Clube.

5114.3 Os Clubes, todas as épocas, são obrigados a inscrever no organismo da tutela os treinadores que compõem o seu quadro técnico, até 15 dias antes do início das provas oficiais em que estão inseridos.

5114.4 Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual e imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube.

5114.5 A partir da data em que se inicia o primeiro jogo, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão 15 dias para preencher os requisitos legais.

5114.6 Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o Treinador da equipa que seja o responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação e o treinador terá que estar obrigatoriamente presente no jogo.

5114.7 A Associação de Futebol de Lisboa poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial Nº 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.

5115 DOS EQUIPAMENTOS

5115.1 Nos jogos das Provas Oficiais de Futsal a numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções e na frente da camisola;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções;
- c) Nas camisolas os números devem ter pelo menos 25 cms nas costas e 10 cms na frente e, nos calções, pelo menos 10 cms;
- d) A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões de licença dos jogadores que cada Delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo, a começar pelo guarda-redes;
- e) A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos (de 1 a 99). No início do jogo, a existir o N.º 1, este será do Guarda-Redes;
- f) As camisolas poderão ainda exibir o nome do jogador, acima do número;
- g) A falta, troca ou arrancamento dos números, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser sancionados nos termos do Regulamento Disciplinar e das Leis do Jogo.

5115.2 Cada Clube participante num jogo, encontra-se obrigado a equipar os seus jogadores com camisola, calções e meias de cores diferentes do Clube adversário;

5115.3 Quando dois Clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil destrição, mudará de equipamento o Clube considerado visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o Clube mais novo, contando para o efeito a data de filiação na Associação de Futebol de Lisboa.

5115.4 O equipamento dos Guarda-Redes deve ser de uma cor diferente dos equipamentos de todos os jogadores que participem em cada jogo, bem como da equipa de arbitragem. É expressamente proibido o Guarda-Redes envergar um colete no decorrer do jogo, inclusive na variante tática de “Guarda-Redes Volante”.

5115.5 Os Guarda-Redes da mesma equipa, inclusive na variante de “Guarda-Redes Volante”, devem, preferencialmente, usar camisolas da mesma cor;

5115.6 Excecionalmente e apenas nos escalões lúdicos, Juniores “D” e “E”, poder-se-á recorrer à utilização de coletes que permitam a diferenciação dos jogadores. Contudo, esta medida deve ser tida como uma última solução de recurso. Poder-se-á recorrer à utilização de coletes que permitam a diferenciação dos jogadores.

5116 PUBLICIDADE

- 5116.1** A publicidade nos equipamentos está sujeita à homologação da Associação de Futebol de Lisboa.
- 5116.2** Nos jogos das Provas Distritais de Futsal, é permitida a publicidade de três anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.
- a) A título excepcional, pode-se autorizar a utilização de publicidade de um quarto anunciante na manga direita da camisola, desde que a mesma corresponda a um patrocínio comum a todas as equipas que participam numa prova.
- 5116.3** Os Clubes devem enviar até um mês antes do início da Prova, para além do seu pedido, em formulário próprio fornecido pela Associação de Futebol de Lisboa, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento, com a medida máxima de 16 cms X 10 cms. Devem ainda entregar uma camisola com a publicidade impressa nos termos regulamentares, bem como o número e o emblema do Clube que será devolvida após o confronto com a fotografia e medição da área de publicidade.
- 5116.4** A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, bem como na manga direita e ainda nos calções.
- 5116.5** A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cms² e na parte de trás 450 cms² e, nos calções 300 cms² e na manga 150cms².
A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.
- 5116.6** A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, cronometristas, dirigentes e espetadores.
- 5116.7** Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não exceder 16 cms², e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo confundir-se com ela.
- 5116.8** É da responsabilidade do Clube qualquer conflito proveniente do contrato com a Empresa publicitária.

5117 DA ARBITRAGEM

5117.1 Compete ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Lisboa, a resolução de tudo o que se relacione com matérias de índole técnicas dos árbitros.

5117.2 Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Lisboa.

NOTA: No caso de não comparecer(em) o(s) Árbitro(s) nomeado(s), deve proceder-se em conformidade com as regras mencionadas nos pontos seguintes.

5117.3 Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o(s) jogo(s) só terão o seu início 15 minutos após a hora prevista.

5117.4 Os jogos terão obrigatoriamente de realizar-se, independentemente de comparecerem ou não as equipas nomeadas pelo Conselho de Arbitragem. Nenhum Clube poderá recusar-se a jogar alegando falta de árbitro.

5117.5 No caso da falta de comparência da equipa de arbitragem, deverão os delegados oficiais dos dois Clubes pôr-se de acordo e procurar entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o(s) nomeado(s). Caso encontrem mais que um dirigirá o encontro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo nas funções. Nos jogos a dirigir por dois árbitros segue-se igual procedimento, assumindo-se como 1º árbitro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.

- a) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos, nem ser recusado por nenhuma das equipas;
- b) Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois Clubes pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar;
- c) Após o sorteio, aquele a quem competir aquele a quem competir esse encargo recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança, ou confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa, ou, em ultima instância, entregará(ão) a direção do encontro ao(s) capitão(ões) da(s) sua(s) equipa(s);
- d) Qualquer hipótese prevista no ponto anterior não implica a redução numérica dos elementos das equipas em jogo;
- e) Nos jogos a dirigir por dois árbitros cada Clube indicará um, realizando-se o sorteio, apenas, para definir qual deles indicará o primeiro árbitro.
- f) Se um dos Delegados prescindir do sorteio a favor do outro deverão formalizá-lo em ambas as Relações de Técnicos e Jogadores em “Observações do Delegado”.

5117.6 O Clube ou Clubes que se recusarem a cumprir o disposto na **da alínea c), do 5117.5**, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

5117.7 Os Clubes não poderão recusar-se a jogar alegando falta de árbitros. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

5117.8 Se um dos árbitros nomeados não comparecer ou esteja incapacitado para exercer as suas funções, dirigirá o jogo o árbitro presente, tendo em conta os seguintes pressupostos:

- a) Sempre que o árbitro nomeado não puder comparecer ou se veja, a qualquer momento, impedido de iniciar, ou prosseguir, o jogo, caberá ao 2º Árbitro a assunção das funções do Árbitro;
- b) Neste caso, será o Árbitro Assistente / Cronometrista a assumir as funções de 2º Árbitro;
- c) Se não tiver sido nomeado Árbitro Assistente / 3º Árbitro, o Árbitro Assistente / Cronometrista será promovido a 2º Árbitro, uma vez que, na ausência daquele, assume as suas funções;
- d) Se o Árbitro nomeado estiver impedido de iniciar ou prosseguir o jogo, mas tiver em condições de desempenhar as funções de Árbitro Assistente / Cronometrista, assumirá essas funções;
- e) Na falta do 2º Árbitro, ou perante a incapacidade deste, o Árbitro deverá promover a essa função o Árbitro Assistente / 3º Árbitro ou o Árbitro Assistente / Cronometrista, em caso de ausência de Árbitro Assistente / 3º Árbitro;
- f) Se o 2º Árbitro nomeado estiver impedido de iniciar ou prosseguir o jogo, mas tiver condições de desempenhar as funções de Árbitro Assistente / Cronometrista, assumirá essas funções;
- g) Se estiver presente entre o público um árbitro oficial de Futsal, este deverá ser recrutado para completar a equipa de arbitragem.
- h) Se não for possível completar a equipa de arbitragem, o árbitro assumirá a cronometragem do jogo.
- i) Até aos primeiros 15 minutos de jogo, o elemento em falta, que não tenha sido substituído por um árbitro oficial, poderá ocupar o lugar de 2º Árbitro na equipa de arbitragem, com exceção do Árbitro Assistente / Cronometrista, que não assume as suas funções, caso o jogo já se tenha iniciado.

5117.9 Se no decurso de um jogo um dos árbitros não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou sendo o 2º árbitro por ter sido expulso pelo árbitro, deve ser adotado o procedimento previsto em **5117.8, alíneas a), b), c), d) e), f), g) e h).**

5117.10 No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.

5117.11 Se não comparecer o árbitro oficialmente designado nem um dos Clubes, o delegado do Clube presente em campo deverá tomar as seguintes providências:

- 1 Escolherá de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à **Associação de Futebol de Lisboa**, no prazo de 24 horas. Nenhum árbitro oficial em atividade poderá negar a sua cooperação nestas circunstâncias.
- 2 Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas no número anterior caberão ao Observador ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da **Associação de Futebol de Lisboa** que porventura se encontre presente.
- 3 Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o Delegado do Clube presente se encarregará das diligências discriminadas no **nº 1** devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

5117.12 Se, após o início do jogo, comparecer o árbitro oficialmente nomeado, não haverá lugar à substituição do árbitro, ou elemento, que deu início ao jogo.

5117.13 Caso venha a ocorrer o falecimento de um elemento da equipa de arbitragem ou de um dos elementos mencionados na ficha técnica do jogo, o procedimento será o seguinte:

- 1 O jogo encontrar-se-á imediatamente suspenso caso ainda não se tenha iniciado e ainda que as equipas intervenientes já se encontrem nas instalações, devendo a sua realização ser remarcada por nova indicação da Associação de Futebol de Lisboa;
- 2 O jogo será definitivamente suspenso caso o falecimento ocorra durante o decorrer do jogo, incluindo o intervalo, devendo a sua realização ser remarcada por nova indicação da Associação de Futebol de Lisboa.

5117.15 DOS ÁRBITROS ASSISTENTES / CRONOMETRISTAS

5117.15.1 O Árbitro Assistente / Cronometrista nomeado agirá no respeito do consignado na Lei 6 e outras regulamentações, nomeadamente:

- a) Em conjugação com a Lei 7, caberá ao Árbitro Assistente / Cronometrista, de forma pessoal ou automática, sinalizar o final dos períodos de jogo;
- b) O Árbitro Assistente / Cronometrista nomeado será o responsável pelo cumprimento do tempo de jogo, de acordo com o legislado;
- c) O Árbitro Assistente / Cronometrista deverá garantir que os jogos tenham a duração de 40 minutos, divididos em dois períodos de 20 minutos cada;
- d) O intervalo entre esses dois períodos é de 10 minutos, sendo controlado pelo painel eletrónico existente no recinto;
- e) O Árbitro Assistente / Cronometrista deve exercer a sua função, com a utilização do painel eletrónico;
- f) Caso não exista o referido painel, ou o mesmo não se encontre em condições de ser utilizado, a sua função será exercida de forma manual;
- g) Caso a cronometragem se faça de forma manual, é permitido ao Delegado de cada equipa posicionar-se junto ao Árbitro Assistente / Cronometrista, estando dotado de função de comunicar aos seus oficiais o tempo de jogo e outras informações relevantes;
- h) Caso tal se verifique, devem fazê-lo de forma responsável, sem o que tornam passíveis de sanção disciplinar;
- i) No caso de apenas uma equipa pretender utilizar esta prerrogativa, o árbitro deve aceitá-la;
- j) O registo das faltas acumuladas e dos golos, no painel eletrónico, é outra das obrigações do Árbitro Assistente / Cronometrista;
- k) Sempre e quando o painel disponha, apenas a função numérica de registo de dados, o Árbitro Assistente / Cronometrista registará os golos, de forma pública e visível;
- l) Procurar-se-á encontrar um sistema adicional que permita, então, a exibição pública das faltas acumuladas;
- m) Os aspetos referidos em **j) e k)** serão também aplicados no caso do sistema de registo de dados ser manual.

5118 OUTRAS DISPOSIÇÕES

5118.1 Ao Clube visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro, exceto nas competições com bola oficial designada pela Associação de Futebol de Lisboa, sendo nesse caso o Clube visitado responsável pelo fornecimento das bolas de jogo.

5118.2 Caso uma das bolas não se encontre nas devidas condições, deverá ser recusada pelo árbitro.

5118.3 As equipas que comunicarem a sua decisão de não concorrer a provas organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa para que se tenham inscrito, ou para que tenham sido apuradas, ficarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento Disciplinar, exceto se forem comunicadas até ao ultimo dia útil do mês de Julho da época em curso.

5118.4 Aos Clubes que pela primeira vez requeiram a sua participação em provas oficiais será exigido o pagamento de uma caução, cujo montante será definido pela Direção, no início de época.

5118.5 A disposição anterior aplicar-se-á também aos Clubes que na época anterior tenham desistido de qualquer prova oficial.

5118.6 A caução só será devolvida a requerimento do interessado nos casos de:

Extinção, eliminação de filiado e/ou desistência das provas por mais de dois anos e desde que não seja devedor de quaisquer importâncias à Associação de Futebol de Lisboa.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5119 COMPETÊNCIA

5119.1 A Em todos os jogos das Provas Distritais é da responsabilidade do Clube visitado, ou como tal considerado, requisitar as forças da ordem (PSP ou GNR), exceto os jogos da Final Four da Taça AFL cuja responsabilidade é da Associação de Futebol de Lisboa, ou em provas com regulamento específico de segurança aprovado pela Direção da Associação de Futebol de Lisboa.

5119.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

5119.2.1 Os Clubes que indicarem pavilhão e/ou recinto coberto que não sejam da sua propriedade suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento, sendo o montante e a forma de pagamento da inteira responsabilidade dos interessados.

5119.2.2 Nos jogos de repetição, incluindo os indicados em **5104.11**, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização.

5119.2.3 No caso de ter despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à Associação de Futebol de Lisboa e ao seu adversário, no prazo de sete dias uteis.

5119.2.4 O Clube que, nos termos deste número, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância, por intermédio da Associação de Futebol de Lisboa e no prazo de oito dias uteis, contados a partir da data de expedição do aviso para pagar.

5119.2.5 Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos das provas associativas competirá à Associação de Futebol de Lisboa a elaboração dos respetivos programas.

5119.2.6 Quando forem efetuados jogos em pavilhão e/ou recinto coberto neutros, os Clubes intervenientes, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta todos os encargos inerentes a essa inspeção.

B - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE PROVAS

FUTSAL

MASCULINO

CAPÍTULO I	CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO
CAPÍTULO II	CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO
CAPÍTULO III	TAÇA "AFL" SENIORES MASCULINOS I DIVISÃO, II DIVISÃO DISTRITAL
CAPÍTULO IV	TAÇA "AFL" SUB 21
CAPÍTULO V	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" DA I DIVISÃO
CAPÍTULO VI	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" DA II DIVISÃO
CAPÍTULO VII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "A" DA III DIVISÃO
CAPÍTULO VIII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" DA I DIVISÃO
CAPÍTULO IX	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" DA II DIVISÃO
CAPÍTULO X	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" DA III DIVISÃO
CAPÍTULO XI	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" DA I DIVISÃO (Competição Mista)
CAPÍTULO XII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" DA II DIVISÃO (Competição Mista)
CAPÍTULO XIII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C" DA III DIVISÃO (Competição Mista)
CAPÍTULO XIV	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "D" (Competição Mista)
CAPÍTULO XV	LIGA FUTSAL JUNIORES "E" SEM TABELA CLASSIFICATIVA (Competição Mista)

FEMININO

CAPÍTULO XVI	CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES
CAPÍTULO XVII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B"
CAPÍTULO XVIII	CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "C"

CAPÍTULO I

5501 CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

5501.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5501.1.1 Este Campeonato será disputado por 16 Clubes.

5501.1.2 O Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas e os Clubes jogarão entre si, duas vezes, uma das quais nos respetivos pavilhões.

5501.1.3 Se houver equipas empatadas, proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2** e suas alíneas do **Regulamento Geral – Parte A, do RPO**.

5501.1.4 O Clube vencedor do Campeonato irá disputar a Taça Nacional de Seniores para apuramento de subida ao Campeonato Nacional da III Divisão, assim como disputará a Supertaça AFL.

5501.1.5 Descem automaticamente à II Divisão Distrital, os Clubes classificados em 15º e 16º lugar.

5501.1.6 Caso sejam promovidos dois Clubes à III Divisão Nacional de Futsal descerá, automaticamente, apenas o Clube, classificado em 16º lugar

5501.1.7 No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes filiados que disputam o Campeonato Nacional da III Divisão de Futsal, descerão também, mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

5501.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5501.2.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5501.2.2 Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento;
- c) Quota de organização;
- d) Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

5501.3 DOS PRÉMIOS

5501.3.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5501.3.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO II

5502 CAMPEONATO DISTRITAL II DIVISÃO

5502.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5502.1.1O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes que jogarão entre si pelo menos duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, na 1ª Fase da prova.

5502.1.2Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados à noite às 21.00 Horas.

5502.1.3O Clube visitado poderá alterar o jogo para um destes dias, nos prazos regulamentares (oito dias úteis) sem o acordo do adversário, exceto para os jogos a realizar em dias úteis.

5502.1.4Horários alternativos:

Dias úteis	Às 21:30 horas
Sábados	Das 15:00 às 21:30 horas
Domingos e Feriados	Das 15:00 às 20:00 horas

5502.1.5O modelo de organização do Campeonato será definido em cada época pela Direção da Associação de Futebol de Lisboa, em função do número de participantes inscritos.

5502.1.6Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão, Dois Clubes.

5502.2 FORMAS DE DESEMPATE

5502.2.1Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5502.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5502.3.1Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5502.3.2Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento;
- c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações;
- d) Quota de organização;
- e) Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

5502.3.3Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou prejuízo, será da responsabilidade do Clube visitado.

5502.4 DOS PRÉMIOS

5502.4.1A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5502.4.2A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO III

5505 TAÇA AFL

5505.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5505.1.10 Vencedor desta Prova fica automaticamente apurado para disputar a pré-eliminatória da Taça de Portugal de Futsal. No caso do Clube vencedor desta prova ser igualmente o Clube vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão, será apurado para a pré-eliminatória da Taça de Portugal o Clube finalista vencido. No caso do vencedor e do Clube vencido garantirem o seu apuramento direto, por via das suas promoções ao Campeonato Nacional da III Divisão, será repescada a outra equipa participante da Final Four que tenha obtido o melhor resultado desportivo nos jogos das meias-finais da Final Four.

PRÉ-ELIMINATÓRIA

Dos Clubes participantes no Campeonato Distrital da II Divisão são necessários apurar 64 Clubes, pelo que só se farão os jogos necessários, tendo em consideração o número total de Clubes desta divisão, e por consequência o número de Clubes isentos, por sorteio.

1ª. ELIMINATÓRIA

Participam 64 Clubes. Só se farão os jogos necessários para apurar 32 Clubes, para disputar a 2ª Eliminatória.

2ª. ELIMINATÓRIA

Participam 32 Clubes do Campeonato Distrital da II Divisão.

3ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 16 Clubes vencedores da 2ª. Eliminatória e os 16 Clubes do Campeonato Distrital da I Divisão.

4ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 16 Clubes vencedores da 3ª. Eliminatória.

5ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 8 Clubes vencedores da 4ª. Eliminatória.

6ª. ELIMINATÓRIA

FINAL FOUR

Participam os 4 Clubes vencedores da 5ª. Eliminatória, nos jogos das meias-finais, sendo a Final disputada depois pelos dois Clubes vencedores dos jogos das meias-finais.

Os Jogos da Final Four serão jogados em jornada dupla, num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 16 horas entre a conclusão dos jogos das Meias-Finais e o início do jogo da Final, com todos os jogos a serem realizados num Pavilhão, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, a designar pela Associação de Futebol de Lisboa, sendo a responsabilidade da organização dos mesmos, bem como todos os encargos financeiros com a organização, policiamento e arbitragem da exclusiva responsabilidade da Associação de Futebol de Lisboa.

5505.2 FORMAS DE DESEMPATE

5505.2.1 Se no final do tempo regulamentar de todos os jogos das Meias-Finais da Final Four, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5505.2.2 Se no final do tempo regulamentar de todos os jogos da 1ª Eliminatória até à 5ª eliminatória, inclusive e do jogo da Final desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Jogos com Árbitro Assistente / Cronometrista

Será o jogo interrompido durante 5 minutos e, depois prolongados por mais 10 minutos, divididos em duas partes de 5 minutos cada, sem intervalo, mas com mudança da metade da superfície de jogo em que as equipas jogam;

- b) Jogos sem Árbitro Assistente / Cronometrista

Será o jogo interrompido durante 5 minutos e, depois prolongados por mais 16 minutos, divididos em duas partes de 8 minutos (tempo corrido) cada, sem intervalo, mas com mudança da metade da superfície de jogo em que as equipas jogam;

- c) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5505.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5505.3.1 Os jogos desta Prova serão realizados com entradas livres

5505.3.2 Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento;
- c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações;
- d) Quota de organização;
- e) Quota para o desenvolvimento do Futsal Juvenil.

5505.4 DOS PRÉMIOS

5505.4.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencedor, bem como 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencido e 5 Medalhas para a equipa de arbitragem do jogo da Final.

5505.4.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO IV

5527 TAÇA AFL | SUB 21

5527.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5527.1.1 Esta Prova será disputada por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5527.1.2 O sistema desta Prova será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5527.1.3 Os jogos desta Prova serão efetuados aos Sábados, às 21:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5527.1.4 Horários alternativos:

Sábados	Das 10:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 15:00 às 19:00 horas

5527.2 FORMAS DE DESEMPATE

5527.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5527.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5527.3.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5527.4 DOS PRÉMIOS

5527.4.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5527.4.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO V

5507 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”

I DIVISÃO

5507.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5507.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5507.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5507.1.3 No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5507.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 6º Classificado
- b) Grupo B | 7º ao 12º Classificado

NOTA: As 2 últimas classificadas da 2ª Fase, Grupo B, descem ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “A”

5507.1.5 A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.

NOTA: Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1ª Fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5507.2 FORMAS DE DESEMPATE

2ª FASE – GRUPO A e B

5507.2.1 Se houver equipas empatadas, proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5507.3 3ª FASE DO CAMPEONATO
PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

GRUPO A

MEIAS-FINAIS

5507.3.1 As Meias -Finais serão disputadas à melhor de 3 jogos, sendo apuradas para a final, as equipas que primeiro conseguirem duas vitórias nesta Fase e serão jogados em dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

Jogo 1	4º Classificado	1º Classificado
Jogo 2	3º Classificado	2º Classificado

5507.3.2 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5507.3.3 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.
- c) A equipa vencedora da competição, será a equipa apurada para a Taça Nacional de Sub 19, prova organizada pela FPF. Caso seja solicitada, pela FPF, uma segunda equipa, será indicada a equipa finalista vencida.

FINAL

5507.3.4 A final será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias-finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO | CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta Fase.

5507.3.5 Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5507.3.6 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5507.3.7 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do Campeonato, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.
- c) As equipas apuradas para a Final, são as equipas que se apuram para a Taça Nacional de Sub 19, prova organizada pela FPF.
- d) Em caso de promoção ao Campeonato Nacional Sub 19, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa participantes na Taça Nacional, descerão ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “A”, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.
- e) Em caso de despromoção do Campeonato Nacional Sub 19, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “A”, tantas equipas como as equipas despromovidas.

APURAMENTO 3º E 4º LUGAR

5507.3.8 Para efeitos de escalonamento da classificação final e possível repescagem para a Taça Nacional de Sub 19, será realizado o apuramento para atribuição do 3º e 4º lugar da classificação final, que será disputado à melhor de 3 jogos, sendo apurado o 3º classificado que primeiro conseguir duas vitórias nesta Fase.

5507.3.9 Os jogos serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5507.3.10 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5507.3.11 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5507.3.12 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

5507.3.13 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5507.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5507.4.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5507.5 DOS PRÉMIOS

5507.5.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencedor, bem como 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencido e 5 Medalhas para a equipa de arbitragem do jogo da Final.

5507.5.1 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO VI

5508 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” II DIVISÃO

5508.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA (REGIME TRANSITÓRIO ÉPOCA 2021/ 2022)

5508.1.1 Este Campeonato será disputado em 2 Fases e participarão 18 Clubes.

5508.1.2 O Campeonato será disputado por pontos, em duas fases.

1ª FASE DO CAMPEONATO

5508.1.3 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

5508.1.4 No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5508.1.5 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 10º Classificado
- b) Grupo B | 11º ao 18º Classificado

5508.1.6 A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a uma volta, (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora).

5508.1.7 Todos os concorrentes do Grupo A, têm que jogar em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

NOTA: Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com o número de pontos obtidos na 1ª Fase.

5508.1.8 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5508.1.9 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5508.1.10 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5508.1.11 O Clube classificado em 1º lugar na 2ª Fase, Grupo A é o vencedor do Campeonato.

5508.1.12 Sobem ao Campeonato Distrital da I Divisão, de Juniores “A”, o 1º e o 2º classificado, da 2ª Fase, Grupo A.

5508.1.13 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “A”, os Clubes classificados em 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar, da 2ª Fase, Grupo B.

- a) Em caso de promoção ao Campeonato Nacional de Sub 19, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa, participantes na Taça Nacional de Sub 19, descerão ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “A”, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.
- b) Em caso de despromoção do Campeonato Nacional de Sub 19, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão adicionalmente ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “A”, tantas equipas como as equipas despromovidas.

5508.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5508.2.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5508.3 DOS PRÉMIOS

5508.3.1A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5508.3.2A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO VI

5509 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” III DIVISÃO

5509.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5509.1.1 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

5509.1.2 Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “A”.

5509.1.3 Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19.00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5509.1.4 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5509.2 FORMAS DE DESEMPATE

5509.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO**.

5509.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5509.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5509.4 DOS PRÉMIOS

5509.4.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5509.4.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO VIII

5510 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” I DIVISÃO

5510.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5510.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5510.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5510.1.3 No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultados entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5510.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 6º Classificado;
- b) Grupo B | 7º ao 12º Classificado.

NOTA: As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “B”

5510.1.5 A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.

NOTA: Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1ª Fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5510.2 FORMAS DE DESEMPATE

2ª FASE – GRUPO A e B

5510.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5510.3 3ª FASE DO CAMPEONATO

PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

GRUPO A

MEIAS-FINAIS

5510.3.1 As Meias -Finais serão disputadas à melhor de 3 jogos, sendo apuradas para a final, as equipas que primeiro conseguirem duas vitórias nesta Fase e serão jogados em dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

Jogo 1	4º Classificado	1º Classificado
Jogo 2	3º Classificado	2º Classificado

5510.3.2 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5510.3.3 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.
- A equipa vencedora da competição, será a equipa apurada para a Taça Nacional de Sub 17, prova organizada pela FPF. Caso seja solicitada, pela FPF, uma segunda equipa, será indicada a equipa finalista vencida.

FINAL

5510.3.4 A final será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias-finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO | CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta Fase.

5510.3.5 Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5510.3.6 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5510.3.7 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do Campeonato, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.
- c) As equipas apuradas para a Final, são as equipas que se apuram para a Taça Nacional de Sub 17, prova organizada pela FPF.
- d) Em caso de promoção ao Campeonato Nacional Sub 17, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa participantes na Taça Nacional, descerão ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “B”, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.
- e) Em caso de despromoção do Campeonato Nacional Sub 17, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “B”, tantas equipas como as equipas despromovidas.

APURAMENTO 3º E 4º LUGAR

5510.3.6 Para efeitos de escalonamento da classificação final e possível repescagem para a Taça Nacional de Sub 17, será realizado o apuramento para atribuição do 3º e 4º lugar da classificação final, que será disputado à melhor de 3 jogos, sendo apurado o 3º classificado a que primeiro conseguirem duas vitórias nesta Fase.

5510.3.7 Os jogos serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5510.3.8 Em caso de de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5510.3.9 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Será jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5510.3.10 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 17:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

5510.3.11 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5510.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5510.4.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5510.5 DOS PRÉMIOS

5510.5.1A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencedor, bem como 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencido e 5 Medalhas para a equipa de arbitragem do jogo da Final.

5510.5.2A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO IX

5511 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” II DIVISÃO

5511.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA (REGIME TRANSITÓRIO ÉPOCA 2021/ 2022)

5511.1.1 Este Campeonato será disputado em 2 Fases e participarão 18 Clubes.

5511.1.2 O Campeonato será disputado por pontos, em duas fases.

1ª FASE DO CAMPEONATO

5511.1.3 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

5511.1.4 No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5511.1.5 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 10º Classificado
- b) Grupo B | 11º ao 18º Classificado

5511.1.6 A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a uma volta, (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora).

5511.1.7 Todos os concorrentes do Grupo A, têm que jogar em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

NOTA: Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com o número de pontos obtidos na 1ª Fase.

5511.1.8 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5511.1.9 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5511.1.10 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5511.1.11 O Clube classificado em 1º lugar na 2ª Fase, Grupo A é o vencedor do Campeonato.

5511.1.12 Sobem ao Campeonato Distrital da I Divisão, de Juniores “B”, o 1º e o 2º classificado, da 2ª Fase do Grupo A.

5511.1.13 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “B”, os Clubes classificados em 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar, da 2ª Fase, Grupo B.

- a) Em caso de promoção ao Campeonato Nacional de Sub 17, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa, participantes na Taça Nacional de Sub 17, descerão ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “B”, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.
- b) Em caso de despromoção do Campeonato Nacional de Sub 17, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão adicionalmente ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “B”, tantas equipas como as equipas despromovidas.

5511.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5511.2.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5511.3 DOS PRÉMIOS

5511.3.1A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5511.3.2A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO X

5512 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” III DIVISÃO

5512.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5512.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5512.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5512.1.3 Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “B”.

5512.1.4 Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 17:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5512.1.5 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5512.2 FORMAS DE DESEMPATE

5512.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5512.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5512.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5512.4 DOS PRÉMIOS

5512.4.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5512.4.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO XI

5513 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” I DIVISÃO

5513.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5513.1.1 Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 12 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

5513.1.2 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente, ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico.

5513.1.3 No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5513.1.4 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 6º Classificado;
- b) Grupo B | 7º ao 12º Classificado.

NOTA: As 2 últimas classificadas do Grupo B, descem ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “C”

5513.1.5 A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico para todos os jogos do Grupo A.

NOTA: Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com 50 % dos pontos obtidos na 1ª Fase, arredondados para a unidade superior se for esse o caso.

5513.2 FORMAS DE DESEMPATE

2ª FASE – GRUPO A e B

5513.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5513.3 3ª FASE DO CAMPEONATO
PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

GRUPO A

MEIAS-FINAIS

5513.3.1 As Meias -Finais serão disputadas à melhor de 3 jogos, sendo apuradas para a final, as equipas que primeiro conseguirem duas vitórias nesta Fase e serão jogados em dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

Jogo 1	4º Classificado	1º Classificado
Jogo 2	3º Classificado	2º Classificado

5513.3.2 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5513.3.3 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.
- c) A equipa vencedora da competição, será a equipa apurada para a Taça Nacional de Sub 15, prova organizada pela FPF. Caso seja solicitada, pela FPF, uma segunda equipa, será indicada a equipa finalista vencida.

FINAL

5513.3.4 A Final será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias-finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO | CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta Fase.

5513.3.5 Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5513.3.6 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5513.3.7 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do Campeonato, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.
- c) As equipas apuradas para a Final, são as equipas que se apuram para a Taça Nacional, prova organizada pela FPF.
- d) Em caso de promoção ao Campeonato Nacional de Sub 15, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa participantes na Taça Nacional de Sub 15, descerão ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “C”, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.
- e) Em caso de despromoção do Campeonato Nacional de Sub 15, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão adicionalmente ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “C”, tantas equipas como as equipas despromovidas.

APURAMENTO 3º E 4º LUGAR

5513.3.8 Para efeitos de escalonamento da classificação final e possível repescagem para a Taça Nacional de Sub 15, será realizado o apuramento para atribuição do 3º e 4º lugar da classificação final, que será disputado à melhor de 3 jogos, sendo apurado o 3º classificado a que primeiro conseguirem duas vitórias nesta Fase.

5513.3.9 Os jogos serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.

5513.3.10 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar nos 1º e 2º jogos, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5513.3.11 Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, o mesmo será jogado no mesmo fim-de-semana, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase. Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar no 3º jogo, o critério de desempate a utilizar será o seguinte:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongado por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as “Leis de Jogo”.

5513.3.12 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita do acordo do adversário.

5513.3.13 Horários alternativos:

Sábados

Das 9:00 às 20:00 horas

Domingos e Feriados

Das 9:00 às 19:00 horas

5513.4 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5513.4.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5513.5 DOS PRÉMIOS

5513.5.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencedor, bem como 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube vencido e 5 Medalhas para a equipa de arbitragem do jogo da Final.

5513.5.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO XII

5514 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” II DIVISÃO

5514.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA (REGIME TRANSITÓRIO ÉPOCA 2021/ 2022)

5514.1.1 Este Campeonato será disputado em 2 Fases e participarão 20 Clubes.

5514.1.2 O Campeonato será disputado por pontos, em duas fases.

1ª FASE DO CAMPEONATO

5514.1.3 Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

5514.1.4 No caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre os Clubes empatados;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

5514.1.5 Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A | 1º ao 10º Classificado
- b) Grupo B | 11º ao 20º Classificado

5514.1.6 A 2ª Fase, Grupo A e B, será disputada por pontos, a uma volta, (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora).

5514.1.7 Todos os concorrentes do Grupo A, têm que jogar em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

NOTA: Na 2ª Fase, Grupos A e B, as equipas iniciam as mesmas, com o número de pontos obtidos na 1ª Fase.

5514.1.8 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5514.1.9 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5514.1.10 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5514.1.11 O Clube classificado em 1º lugar na 2ª Fase, Grupo A é o vencedor do Campeonato.

5514.1.12 Sobem ao Campeonato Distrital da I Divisão, de Juniores “C”, o 1º e o 2º classificado, da 2ª Fase, do Grupo A.

5514.1.13 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “C”, os Clubes classificados em 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º lugar, da 2ª Fase, Grupo B.

- a)** Em caso de promoção ao Campeonato Nacional de Sub 15, de alguma das equipas da Associação de Futebol de Lisboa, participantes na Taça Nacional de Sub 15, descerão ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “C”, menos tantas equipas, em função do número de equipas promovidas.
- b)** Em caso de despromoção do Campeonato Nacional de Sub 15, de alguma equipa da Associação de Futebol de Lisboa, descerão adicionalmente ao Campeonato Distrital da III Divisão, de Juniores “C”, tantas equipas como as equipas despromovidas.

5514.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5514.2.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5514.3 DOS PRÉMIOS

5514.3.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5514.3.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO XIII

5515 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” III DIVISÃO

5515.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5515.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5515.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5515.1.3 Sobem três Clubes ao Campeonato Distrital da II Divisão, de Juniores “C”.

5515.1.4 Os jogos deste Campeonato, realizam-se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5515.1.5 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5515.2 FORMAS DE DESEMPATE

5515.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5515.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5515.3.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5515.4 DOS PRÉMIOS

5515.4.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5515.4.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO XIV

5516 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D”

5516.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5516.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscreverem.

5516.1.2O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5516.1.3Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5516.1.4Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 18:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 17:00 horas

5516.1.5O Clube classificado em 1º lugar é o vencedor do Campeonato.

5516.2 FORMAS DE DESEMPATE

5516.2.1Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5516.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5516.3.1Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5516.4 DOS PRÉMIOS

5516.4.1A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5516.4.2A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO XV

5519 LIGA DE FUTSAL DE JUNIORES “E” SEM TABELA CLASSIFICATIVA JUNIORES “E2” / 10 ANOS JUNIORES “E1” / 9 ANOS

5519.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5519.1.1 Esta Prova será disputada por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5519.1.2 As Ligas de Futsal do escalão de Juniores “E”, não terão **TABELA CLASSIFICATIVA OFICIAL**, nem existirá a publicação oficial dos resultados de todos os seus jogos, e será dividida em dois escalões etários, de acordo com o ano de nascimento dos jogadores.

a) Juniores “E2” | Jogadores com data de nascimento do segundo ano do escalão.

- Podem participar nesta liga, jogadores do 1º e 2º ano do escalão de Benjamins e jogadores do 1º e 2º ano do escalão de Juniores “F”.

b) Juniores “E1” | Jogadores com data de nascimento do primeiro ano do escalão.

- Podem participar nesta liga, jogadores do 1º ano do escalão de Benjamins e jogadores do 1º e 2º ano do escalão de Juniores “F”.

NOTA: Um Clube apenas com uma equipa participará no Campeonato do escalão dos seus jogadores mais velhos.

5519.1.3 O sistema desta Prova será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5519.1.4 Os jogos desta Prova, realizam -se em Pavilhões e/ou Recintos Cobertos e serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5519.1.5 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 18:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 17:00 horas

5519.2 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5519.2.1 Os jogos desta Prova são com entradas livres.

5519.3 DOS PRÉMIOS

5519.3.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá **DIPLOMAS PARA TODAS AS EQUIPAS E JOGADORES PARTICIPANTES NA PROVA.**

CAPÍTULO XVI

5520 CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES FEMININOS

5520.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5520.1.1 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que 12 Clubes, serão divididos em duas séries, sendo as mesmas elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5520.1.2 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 19:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5520.1.3 Horários alternativos:

Sábados	Das 10:00 às 21:30 horas
Domingos e Feriados	Das 10:00 às 20:00 horas

5520.1.4 O modelo de organização do Campeonato será definido em cada época pela Direção da Associação de Futebol de Lisboa, em função do número de participantes inscritos.

5520.1.5 Será apurado para disputar a Taça Nacional, o Clube classificado em 1º lugar.

5520.2 FORMAS DE DESEMPATE

5520.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5520.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5520.3.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5520.4 DOS PRÉMIOS

5520.4.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5520.4.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO XVII

5525 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” FEMININOS

5525.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5525.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5525.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5525.1.3 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5525.1.4 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5525.2 FORMAS DE DESEMPATE

5525.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5525.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5525.3.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5525.4 DOS PRÉMIOS

5525.4.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5525.4.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

CAPÍTULO XVIII

5526 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” FEMININOS

5526.1 DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5526.1.1 Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

5526.1.2 O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes, sendo que existindo mais que uma série, estas serão elaboradas tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes.

5526.1.3 Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Sábados de tarde, às 15:00 Horas. Os jogos também poderão ser efetuados aos Sábados e Domingos de manhã ou de tarde, desde que o Clube visitado o solicite à Associação de Futebol de Lisboa, por escrito dentro dos prazos regulamentares (oito dias úteis) e, neste caso, não necessita de acordo do adversário.

5526.1.4 Horários alternativos:

Sábados	Das 9:00 às 20:00 horas
Domingos e Feriados	Das 9:00 às 19:00 horas

5526.2 FORMAS DE DESEMPATE

5526.2.1 Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido em **5103.2 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.**

5526.3 DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5526.3.1 Os jogos desta prova serão realizados com entrada livre.

5526.4 DOS PRÉMIOS

5526.4.1 A Associação de Futebol de Lisboa instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para atletas e agentes desportivos do Clube.

5526.4.2 A Associação de Futebol de Lisboa poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.

PARTE C

CAPÍTULO I

5300 CONTENCIOSO

5300.1 AÇÃO DISCIPLINAR

5300.1.1 O incumprimento de qualquer norma estabelecida no presente Regulamento de Provas Oficiais, fica sujeito às sanções disciplinares previstas e puníveis pelo Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol de Lisboa, com as devidas adaptações

5300.2 PROTESTOS E RECURSOS

5300.2.1 Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pelo Regimento do Conselho de Disciplina e divulgadas anualmente em Comunicado Oficial da Associação de Futebol de Lisboa.

5300.2.2 Os prazos para apresentação dos protestos ou recursos são fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina, pelo Regimento do Conselho Técnico e pelo Regimento do Conselho de Justiça.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 Qualquer alteração que vise aumentar ou reduzir os Campeonatos Distritais de participação obrigatória, terá que ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse efeito, a realizar na época anterior à entrada em vigor dessa alteração.

2 Sempre que a Direção da Associação de Futebol de Lisboa o entender e julgar meritório, poderá atribuir em cada Época Desportiva, o nome de uma entidade coletiva ou singular às Provas por si organizadas.

3 O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da Associação de Futebol de Lisboa e Órgãos Sociais e disponível na página da Internet da Associação de Futebol de Lisboa, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

NOTA: Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da Associação de Futebol de Lisboa e os Regulamentos da FPF.

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária,
Realizada em 29 de Junho de 2021, entrando em vigor na época 2021/2022

ÉPOCA 2021/22

NÚMERO DE PARTICIPANTES EM PROVAS

SUBIDAS E DESCIDAS DE DIVISÃO FUTSAL

PROVA

SENIORES MASCULINOS	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I DIVISÃO	16	NA	2
II DIVISÃO	INSCRIÇÃO LIVRE	2	NA

PROVA

JUNIORES "A" e "B"	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I DIVISÃO	12	NA	2
II DIVISÃO	18 / 16 *	2	5*/ 3
III DIVISÃO	INSCRIÇÃO LIVRE	3	NA

PROVA

JUNIORES "C"	CLUBES	SOBEM	DESCEM
I DIVISÃO	12	NA	2
II DIVISÃO	20 / 16 **	2	7**/ 3
III DIVISÃO	INSCRIÇÃO LIVRE	3	NA

PROVA

SENIORES FEMININOS	CLUBES	SOBEM	DESCEM
CAMPEONATO DISTRITAL	INSCRIÇÃO LIVRE	NA	NA

* REGIME TRANSITÓRIO

** REGIME TRANSITÓRIO

ÉPOCAS

ÉPOCAS

2021/ 2022	18 EQUIPAS	2021/ 2022	20 EQUIPAS
2022 / 2023	16 EQUIPAS	2022 / 2023	16 EQUIPAS

